PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 30 DE 9 DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a contratar com a São Paulo Light & Power Company, Limited, os serviços de extensão de energia elétrica domiciliar, no distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um credito de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas com os serviços mencionados no artigo 1º désta Lei.

Artigo 3º) - O credito constante do artigo 2º, será coberto com arrecadação do presente exercicio.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Setembro de 1952.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

28/10/52

Nada com relação à despesa do exercício corrente, parecer de 1º aumento

28/10/52

Aprovado em 1ª discussão

Leia-se: Redação do vencido

Leia-se: 2º aumento de Hoje, conforme

reg. 126, 28/10/52

Parecer contrário

Ao Sr. Presidente da Câmara

28/10/52